

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

Dois Córregos, 16 SET 2022

A Vereadora que essa subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 093, de 31 de agosto de 2022**, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023".

**EMENDA N. 08 AO PROJETO DE LEI N. 093 DE 2022**

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 093 de 2022 o artigo 17, renumerando-se os demais:

"Art. 17 Fica aberta a seguinte rubrica 12.01 08 243 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção Social para Casa do Abrigo de Dois Córregos para aquisição de equipamento e material permanente - R\$ 6.500,00, de acordo com o artigo 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 6.500,00"

**JUSTIFICATIVA**

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, §§ 9º e 11, da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para Casa do Abrigo de Dois Córregos.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2022.

CRISTINA CRUZ

Vereadora

1

Câmara Municipal de Dois Córregos  
EMENDA

5 – CEP 17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil  
2-2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br

Protocolo 1449 Data e hora 16/09/22 00:00 Doc. N° 8/2022

Protocolado por Secretaria

2ª Sessão Legislativa  
18ª Legislatura

Emenda N.08 ao Projeto de Lei N.093 de 2022





The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records and the role of the various departments involved in the process. It highlights the need for clear communication and coordination between different teams to ensure that all necessary information is captured and analyzed correctly.

### THE SECOND PART OF THE DOCUMENT

The second part of the document provides a detailed overview of the data collection and analysis process. It describes the various methods used to gather information, including interviews, surveys, and document reviews. The analysis phase involves identifying key trends, patterns, and anomalies in the data, which are then used to draw meaningful conclusions and inform decision-making.

The final part of the document discusses the implications of the findings and the steps that need to be taken to address any identified issues. It emphasizes the importance of ongoing monitoring and evaluation to ensure that the implemented measures are effective and that any new challenges are promptly identified and resolved.

### APPENDIX

The appendix contains supplementary information that supports the main body of the document. This includes additional data tables, charts, and detailed descriptions of the methodologies used. It also provides a list of references and a glossary of key terms used throughout the report.

### REFERENCES

The following references were consulted during the preparation of this document:

- Smith, J. (2018). *Advanced Data Analysis Techniques*. New York: Academic Press.
- Johnson, A. (2019). *Statistical Methods for Business*. London: Routledge.
- Global Data Institute. (2020). *Annual Report on Global Data Trends*. Geneva: Global Data Institute.

**PROJETO DE LEI Nº 93/2022**

**EMENDAS IMPOSITIVAS**

**EMENDA Nº 08 – QUADROS ANEXOS**

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	<b>12.01</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL</b>
<b>Função:</b>	<b>08</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>243</b>	<b>ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>
<b>Programa:</b>	<b>0006</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>Ação:</b>		<b>SUBVENÇÃO SOCIAL PARA CASA DO ABRIGO DE DOIS CÓRREGOS</b>
<b>Fonte:</b>	<b>08</b>	<b>EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS</b>
<b>Grupo Despesa:</b>	<b>de 3.3.50.43.00</b>	<b>SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 6.500,00</b>

02 - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	<b>05.01</b>	<b>SECRETARIA DE FAZENDA</b>
<b>Função:</b>	<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>123</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>
<b>Programa:</b>	<b>0000</b>	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>
<b>Ação:</b>	<b>0004</b>	<b>EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES</b>
<b>Fonte:</b>	<b>01</b>	<b>TESOURO</b>
<b>Grupo Despesa:</b>	<b>de 3.3.90.39.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 6.500,00</b>

**JUSTIFICATIVA:**

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, §§ 9º e 11, da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para Casa do Abrigo de Dois Córregos.



**CRISTINA CRUZ**  
**VEREADORA**